CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 04 / 10 / 2011
HORA: 14h36min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.244/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 05/10/11 A
06/01/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 ENCARGOS GERAIS
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – conta 854 R$ 2.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.222,46 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – conta 851 R$ 722,46
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 853 R$ 500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – conta 854 R$ 722,46
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – conta 855 .. R$ 500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.